



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual – 30.07.2026 a 03.08.2026

Conflito de Atribuições nº 1.00778/2026-65

Relator(a): Cons. Márcio Barra Lima

Requerente: Procuradoria da República no Município de Anápolis/Uruaçu-GO

Requerido: Ministério Público do Estado de Goiás

Objeto: Ministério Público Federal. Ministério Público do Estado de Goiás. Notícia de Fato nº 1.18.001.000748/2025-79. Apuração referente a auto de infração lavrado pelo IBAMA, relativo ao transporte e utilização de madeira de origem nativa sem licença válida, no Município de Crixás-GO.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Secretário-Geral: Carlos Vinícius Alves Ribeiro

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o Conflito de Atribuições, com a fixação da atribuição do Ministério Público do Estado de Goiás – Promotoria de Justiça da Comarca de Crixás-GO – para atuar no caso, com determinação de pronta remessa dos autos para a adoção das providências ministeriais cabíveis, nos termos do voto do Relator.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Secretária Processual Adjunta